



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1588

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Ratificação	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1588

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.122, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS
– 001/2019.”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, em conformidade com o item II, 2, do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS – 001/2019, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 5835/2019, publicado em 28 de junho de 2019, na Edição nº 1354, do Diário Oficial do Município;

DECRETA:

Artigo 1º -Fica prorrogado o prazo de vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS – 001/2019, pelo período de 01(um) ano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 28 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO

Justificativa: O presente termo faz-se necessário, tendo em vista o fato de que o objeto contratado não fora completamente concluído, sendo de suma importância e necessidade a prorrogação para a abranger a totalidade do contrato firmado. Conforme justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Civil, devidamente arquivada nos autos do processo, o contrato fora executado em cerca de 97,71% (noventa e sete virgula setenta e um por cento), tornando inviável deflagrar novo processo administrativo em tal etapa da obra em questão, o que, além da inviabilidade, causaria prejuízos com as custas do novo procedimento, bem como, com o sucateamento da parte da obra que está sendo executada, com as avarias e perecimento de itens já concluídos. O processo encontra-se em ordem, tanto técnica quanto juridicamente, portanto, a Secretaria Municipal de Governo resolveu prorrogar a vigência inicialmente contratada.

Vigência: mais 06 (seis) meses, cujo se inicia em 03 de julho de 2020 e fixa seu término para 03 de janeiro de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS ANTONIO DOMINGOS E EGLANTINO AMERICANO DE FREITAS – CONFORME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1588

Página 3 de 6

CONVÊNIO FEHIDRO 165/19.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário, tendo em vista o fato de que o objeto contratado não fora completamente concluído, sendo de suma importância e necessidade a prorrogação para a abranger a totalidade do contrato firmado. Conforme justificativa técnica elaborada pelo Engenheiro Civil, devidamente arquivada nos autos do processo, o contrato fora executado em cerca de 31,52% (trinta e um virgula cinquenta e dois por cento), tornando inviável deflagrar novo processo administrativo em tal etapa da obra em questão. O processo encontra-se em ordem técnica e juridicamente, portanto, a Secretaria Municipal de Governo resolveu prorrogar a vigência inicialmente contratada.

Vigência: mais 06 (seis) meses, cujo se inicia em 06 de junho de 2020 e fixa seu término para 06 de dezembro de 2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: INSTITUTO ALBERIONE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO BANDA “VIDA RELUZ” PARA O EVENTO CULTURAL “7ª FESTA DA PAZ” EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE MARÇO NO BOULEVARD DA PRAÇA DA MATRIZ.

Justificativa: Tal medida fora tomada graças a Pandemia de Corona Vírus (COVID-19). A Administração Municipal suspendeu até segunda ordem o Evento Cultural “7ª Festa da Paz” em atendimento as normas admitidas de combate e prevenção ao Vírus. Com a devida suspensão será remarcado o evento em data futura, o que representou na prorrogação do contrato até que se defina a data da apresentação.

Vigência: mais 2 (dois) meses, cujo se inicia em 13

de junho de 2020 e fixa seu término em 13 de agosto de 2020.

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 088/2020

Modalidade: Dispensa nº 041/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: Contratação de empresa para realização de reparos e adequações nos telhados de três unidades escolares, sendo EMEF Marília Ribeiro Porto, EMEI Vida Nova e EMEI Cantinho Feliz.

Valor: R\$ 22.640,50

Vigência: 24/06/2020 a 24/12/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 084/2020

Modalidade: Dispensa nº 039/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformas e adequações nas Unidades Básicas de Saúde I, III e IV.

Valor: R\$ 30.200,05

Vigência: 22/06/2020 a 22/12/2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 080/2020

Modalidade: Dispensa nº 040/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CARLOS ALBERTO ROQUE - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1588

Página 4 de 6

serviços de engenharia para fazer os reparos no banheiro do Pronto Socorro Municipal, com o fornecimento dos materiais necessários.

Valor: R\$ 4.090,97

Vigência: 17/06/2020 a 17/12/2020

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Aquisição de totem porta álcool gel, para as Unidades de Assistência Social, com a contratada J.C. DE OLIVEIRA & ALBANO LTDA, CNPJ: 58.568.130/0001-96, pelo valor R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 24 de junho de 2020.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

Reconheço a dispensa de licitação referente à Aquisição de totem porta álcool gel, para as Unidades de Assistência Social, com a contratada J.C. DE OLIVEIRA & ALBANO LTDA, CNPJ: 58.568.130/0001-96, pelo valor R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 24 de junho de 2020.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120 / 2020 – PRE- GÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, a Secretária de Educação Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, a Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocalete Pontes Gestal e o Secretário de Negócios Jurídicos Sr. Rafael Junqueira Ruiz, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: LGP DE CASTRO - EIRELI, CNPJ: 18.713.218/0001-59 pelo valor global de R\$ 8.899,30 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), TRANSPOR TAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ: 26.115.919/0001-14 pelo valor global de R\$ 69.703,47 (sessenta e nove mil setecentos e três reais e quarenta e sete centavos), NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA, CNPJ: 08.528.442/0001-17 pelo valor global de R\$ 55.436,47 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 32.080.999/0001-12 pelo valor global de R\$ 7.609,00 (sete mil seiscentos e nove reais), CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA, CNPJ: 13.062.218/000112 pelo valor global de R\$ 4.821,60 (cinquenta mil noventa e dois reais e quatro centavos) e S.B.F ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO EIRELI ME, CNPJ: 18.596.939/0001-26 pelo valor global de R\$ 18.409,48 (dezoito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Viradouro/SP, em 24 de junho de 2020.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1588

Página 5 de 6

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS
JURÍDICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano VII | Edição nº 1588

Página 6 de 6

Outros Atos

DENÚNCIAS - COVID-19

O Município de Viradouro/SP prorrogou a quarentena (decreto municipal 6121/2020), revogando a flexibilização antes concedida, por conta de **DETERMINAÇÃO** do Governo do Estado de São Paulo, na qual, retroagiu a região de Barretos para a fase 1 do Plano São Paulo (antes estávamos na fase 3).

Solicitamos que denúncias ao descumprimento das medidas sejam encaminhadas aos órgãos estaduais e municipais:

Centro de Vigilância Sanitária – (11) 3065-4600

Grupo de Vigilância Sanitária de Barretos - (17) 3321 7360

Polícia Militar do estado de São Paulo – 190

Vigilância Sanitária Municipal (WhatsApp e denúncia anônima): (17) 99639 - 8613